



FEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

SECRETARIA DE SAUDE

Praça Monsenhor Messias Bragança, Nº 137 – CENTRO - CEP 37900-084
(35) 98415-6640 – pmp.saude@passos.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETIVO:

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

OBJETO:

A presente licitação visa a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento-UPA; Programa Saúde da Família-PSF; Saúde Bucal Atenção Primária; Programa EMAD; CAPS 2; CAPS AD; CAPS Infante Juvenil; Assistência Farmacêutica (Farmácia Básica); Ordens Judiciais; Ambulatório Escola; Núcleo de Assistência a Estomaterapia; Centro Odontológico; Programa Viva Mulher.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A contratação ora pretendida tem por objetivo a aquisição, periódica, de forma parcelada, de medicamentos destinados ao tratamento dos cidadãos usuários da rede pública de saúde do Município de Passos e atendimento de Determinações Judiciais.

AREA REQUISITANTE:

SETOR	RESPONSÁVEL
Unidade de Pronto Atendimento-UPA	Kallyna Alves Rocha
Programa Saúde da Família-PSF	Fabiana Cristina Ribeiro de Moraes
Serviço Saúde Bucal Atenção Primária	Silvânia Soares Silveira
Programa Emad	Lisdei Cristina de Souza Moraes Rosa
Caps 2	Thais Souza Alves
Caps AD	Marco Antônio Gomes da Silva
Caps Infante Juvenil	Ana Cristina Amorim Silva
Assistencia Farmacêutica (Farmácia Básica Municipal)	Thayla Cristina dos Reis Rodrigues
Ordens Judiciais	Douglas Raphael Monteiro
Ambulatório Escola	Renata Renata Silva Marques
Núcleo de Assistência a Estomaterapia-NAE	Marina Cardoso Bueno
Centro Odontológico - CEO	Natália Roberta Pimenta
Programa Viva Mulher	Cristina Alves Paula



FEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

SECRETARIA DE SAUDE

Praça Monsenhor Messias Bragança, Nº 137 – CENTRO - CEP 37900-084
(35) 98415-6640 – pmp.saude@passos.mg.gov.br

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Dos requisitos técnicos para aquisição de medicamentos:

Apresentação de Atestado (s) / Declaração (ões) de Capacidade Operacional da empresa, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função, endereço, telefone, e-mail, informando sobre o cumprimento da obrigação e nos prazos exigidos;

4.1.1. O (A) Pregoeiro (a) se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do **Atestado (s) / Declaração (ões) de Capacidade Operacional da empresa**, visando a obter informações sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado;

4.1.2. Não será aceito pela Administração atestado/declaração **emitido pela própria licitante**, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

4.2. **Alvará Sanitário e/ou Licença sanitária de empresa**¹, perante o órgão sanitário local competente, devidamente atualizada, autorizando exercer atividades de comercialização do objeto da presente licitação;

4.3. **Autorização de Funcionamento da empresa licitante**²(AFE), expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº 6360/1976 (art. 2º), Decreto Federal nº 8.077/2013 (art. 2º), Lei Federal nº 9782/1999 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº 2814 de 29/05/1998;

4.4. **Autorização Especial de Funcionamento da licitante**³(AE) - Quando se tratar de medicamento constante na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial aprovada pela Portaria nº 344/1998, de 12/05/1998 da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

¹NOTA EXPLICATIVA: O art. 1º, da Lei n. 6.360/1976, detalha que estão sujeitos a Vigilância Sanitária, os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos. E ainda, a exigência do Alvará Sanitário, na fase de habilitação, visa comprovar a idoneidade higiênico-sanitária dos licitantes, que devem demonstrar que possuem condições de executar satisfatoriamente o contrato. (Denúncia nº 884787 - 2017 - TCE/MG).

²NOTA EXPLICATIVA: Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) com base no art. 30, Inciso IV da Lei 8.666/93, trata-se de questão técnica, ou seja, prova de atendimento de requisito previsto em lei especial, como é o caso, porque dentre as obrigações incluem-se os requisitos exigidos pela Vigilância Sanitária para garantir que os proponentes, interessados em fornecer seus produtos e serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas, inspecionadas periodicamente e assegurem que a qualidade de seus produtos atendam aos requisitos técnicos necessários. Os produtos mencionados que serão cotados na carta convite, são produtos sujeitos à fiscalização da Vigilância Sanitária. Logo, os produtos a serem licitados estão sujeitos à fiscalização da Vigilância Sanitária, assim a exigência deste documento está dentro da legalidade.

³NOTA EXPLICATIVA: A Autorização Especial (AE) é exigida para as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte, ou qualquer outra, para qualquer fim, **envolvendo substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham**, segundo o disposto na Portaria SVS/MS nº 344/1998, e na Portaria SVS/MS nº 6/1999. Logo, a exigência da AE é pertinente, pois, dentre os medicamentos a serem licitados, há aqueles de controle especial. (Grifo nosso)



FEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

SECRETARIA DE SAUDE

Praça Monsenhor Messias Bragança, Nº 137 – CENTRO - CEP 37900-084
(35) 98415-6640 – pmp.saude@passos.mg.gov.br

4.6. **Certificado de Responsabilidade Técnica do farmacêutico**⁴ responsável da empresa licitante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em vigor, conforme exigência da Lei Federal nº 3.820/1960 (art. 24).

4.7. **Declaração** de que os produtos ofertados possuem Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, expedido pela ANVISA – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/MS, e que o mesmo será apresentado no ato da assinatura da Ata de Registro oriunda deste certame. No caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira;

4.8. **Declaração** que no momento da assinatura da Ata de Registro, oriunda deste certame, a empresa se entregará todos os Comprovantes de Registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA ou Publicações completas no Diário Oficial da União, com despacho da concessão de Registro, referente aos medicamentos ofertados;

O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Como há um grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens a serem licitados e devido ao fato dos bens a serem adquiridos serem classificados como bens comuns, nos termos do art. 1º da Lei nº. 10.520/02 e do art. 3º, inciso II do Decreto nº 10.024/19, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, optou-se pela utilização do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço Por Item, como forma de aquisição dos bens pretendidos.

A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6º que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um

⁴NOTA EXPLICATIVA: A exigência do Certificado de Responsabilidade Técnica do farmacêutico está condizente com o art. 30, inciso IV da Lei 8666/93, pois, conforme **Resolução nº 577/2013 do Conselho Federal de Farmácia**, a empresa ou estabelecimento que exerça como atividade principal ou subsidiária o comércio, venda, fornecimento, dispensação, distribuição de drogas e medicamentos deverá dispor, obrigatoriamente, de um farmacêutico diretor técnico ou farmacêutico responsável técnico. (Grifo nosso)



FEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

SECRETARIA DE SAUDE

Praça Monsenhor Messias Bragança, Nº 137 – CENTRO - CEP 37900-084
(35) 98415-6640 – pmp.saude@passos.mg.gov.br

conjunto de três ou mais preços".

O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.

Já a utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados. Já a média é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos.

Na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a partir do menor valor. Estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado.

Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados. Este método somente é indicado quando estamos em um ambiente de competição oligopolista.

A doutrina matemática trata o "Coeficiente de Variação" ou "CV" como uma maneira segura de definir se uma amostra é razoavelmente homogênea, sendo calculado como a razão entre o Desvio Padrão e a Média de um conjunto de dados ou "amostra". Quanto menor o CV, mais homogênea a amostra. Em geral, um coeficiente de variação menor ou igual a 25% indica razoável homogeneidade.

Utilizando o CV como parâmetro de homogeneidade do conjunto de dados, pode-se expurgar os extremos inferiores (inexequíveis) e superiores, de tal forma a obter CV menor que 25%. Assim, para a composição dos valores de mercado, evita-se a ocorrência de discrepâncias significativas nos valores das amostras obtidas, retirando do conjunto dos dados os valores extremos de desvios, a fim de reduzir o coeficiente de variação, conferindo confiabilidade e representatividade na aferição dos preços correntes de mercado.

Sendo assim, optaremos pela média como método de obtenção de preço estimado, por ser uma medida mais robusta e consequentemente, a exclusão de valores extremos para aplicação da média para estimar o valor estimado máximo a ser adotado na licitação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto (enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019), não sendo possível a definição previa do quantitativo a ser demandado pela Administração, frente as flutuações dos números de atendimentos aos usuários do município.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item.

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

Ademais, os valores encontram-se de acordo com os praticados no mercado, conforme comprovado nas pesquisas de preços anexas ao processo.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:



FEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

SECRETARIA DE SAUDE

Praça Monsenhor Messias Bragança, Nº 137 – CENTRO - CEP 37900-084
(35) 98415-6640 – pmp.saude@passos.mg.gov.br

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.
001	26104	ACICLOVIR 200MG	CPR	1.500
002	26379	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG	CPR	1.210.000
003	25704	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	CPR	902.065
004	26548	ÁCIDO ÁSCÓRBICO 5ML AMPOLA	AMP	14.050
005	26182	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	CPR	284.300
006	26760	ADENOSINA 3 MG/ML	UNID	1.000
007	27619	ADIPEPT 40MG	CPR	500
008	26462	ÁGUA DESTILADA 500ML	FR	600
009	4517	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	AMP	60.000
010	26780	ALBENDAZOL 40MG/ML	FR	6.000
011	25717	ALBENDAZOL 400MG	CPR	160.000
012	27594	ALENIA 6/200MCG	CPR	17
013	26777	ALOPURINOL 100MG	CPR	100.000
014	25951	ALOPURINOL 300MG	CPR	100.000
015	4021	ALPRAZOLAM 1MG	CPR	500
016	26801	ALPRAZOLAM 2MG	CPR	1.500
017	26256	AMBROXOL 15MG/ML	FR	6.000
018	26257	AMBROXOL 30MG/ML	FR	10.000
019	26703	AMINOFILINA 100MG	CPR	80.000
020	5042	AMINOFILINA 24MG/ML, 10 ML	AMP	3.000
021	25708	AMIODARONA 200MG	CPR	240.000
022	5238	AMIODARONA 50MG/ML, 3ML	AMP	3.000
023	25658	AMITRIPTILINA 25MG	CPR	1.227.538
024	25962	AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULANATO 500MG+125MG	CPR	80.000



FEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

SECRETARIA DE SAUDE

Praça Monsenhor Messias Bragança, Nº 137 – CENTRO - CEP 37900-084
(35) 98415-6640 – pmp.saude@passos.mg.gov.br

025	25961	AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULANATO 50MG/ML+12,5MG/ML	FR	10.000
026	27159	AMOXICILINA 250MG/ML	FR	6.000
027	25705	AMOXICILINA 500MG	CPR	150.000
028	42047	ANAFRANIL 75MG	CPR	1.900
029	26781	ANLODIPINO 10MG	CPR	30.000
030	26262	ANLODIPINO 5MG	CPR	800.000
031	42048	APRESOLINA 25MG	CPR	500
032	42049	APRESOLINA 50MG	CPR	500
033	26073	ARIPIPRAZOL 10MG	CPR	11.000
034	26026	ARIPIPRAZOL 20MG	CPR	500
035	40752	ARIPIPRAZOL 20MG/ML GOTAS	FR	5.000
036	26120	ASPIRINA PREVENT 100MG	CPR	500
037	27607	ASSERT 100MG	CPR	500
038	27606	ASSERT 50MG	CPR	500
039	26542	ATENOLOL 50MG	CPR	200.000
040	26771	ATROPINA 0,5MG/ML 1ML	AMP	1.200
041	25959	AZITROMICINA 200MG/ML	FR	10.000
042	26740	AZITROMICINA 500MG	CPR	155.000
043	26729	BACLOFENO 10MG	CPR	1.000
044	26223	BENZILPENICILINAL 1.200.000 UI	CPR	13.500
045	27468	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400.000UI	CPR	600
046	25941	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA 10ML	FR	1.200
047	25851	BIPERIDENO 2MG	CPR	366.334
048	40747	BIPERIDENO 5MG/ML 1ML AMPOLA	AMP	434
049	27186	BROMOPRIDA 5MG/ML, 2ML	AMP	36.500



FEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

SECRETARIA DE SAUDE

Praça Monsenhor Messias Bragança, Nº 137 – CENTRO - CEP 37900-084
(35) 98415-6640 – pmp.saude@passos.mg.gov.br

050	42050	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (BUSCOPAM COMPOSTO) COMPRIMIDO	CPR	120.000
051	40739	CALD K2	CPR	500
052	26691	CAPTOPRIL 25MG	CPR	21.000
053	25942	CARBAMAZEPINA 200MG	CPR	1.239.372
054	25957	CARBAMAZEPINA 200MG/ML SUSPENSÃO	FR	13.000
055	26401	CARBONATO DE CALCIO 500MG	CPR	50.000
056	27466	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	CPR	368.000
057	25671	CARVEDILOL 12,5 MG	CPR	500.000
058	25706	CARVEDILOL 3,125MG	CPR	140.000
059	26001	CETOCONAZOL 20MG/G CREME	UNID	2.000
060	42051	CEBRALAT 100MG	CPR	500
061	27510	CEFALEXINA 250MG/ML	FR	15.000
062	25709	CEFALEXINA 500MG	CPR	150.000
063	25707	CEFTRIAXONA 1G EV	CPR	15.000
064	42052	CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA 1G EV OU IM	FR	11.500
065	42053	CEFTRIAXONA 1G IM	FR	0
066	25976	CEFTRIAXONA 500MG IM	AMP	150
067	25946	CETOCONAZOL 200MG	CPR	5.000
068	27411	CETOPROFENO 100MG EV	UNID	15.000
069	25938	CETOPROFENO 50MG/ML ,IM	AMP	19.500
070	26803	CICLOBENZAPRINA 10MG	CPR	1.000
071	25945	CILOSTAZOL 50MG	CPR	1.000
072	25943	CIMETIDINA 150MG/ML, 2ML	AMP	17.500
073	27314	CIPROFIBRATO 100MG	CPR	500
074	27205	CIPROFLOXACINO 500MG	CPR	60.000



FEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

SECRETARIA DE SAUDE

Praça Monsenhor Messias Bragança, Nº 137 – CENTRO - CEP 37900-084
(35) 98415-6640 – pmp.saude@passos.mg.gov.br

075	25944	CITALOPRAM 20MG	CPR	500
076	26456	CLARITROMICINA 500MG	CPR	40.000
077	27315	CLOBAZAM 20MG	CPR	500
078	27469	CLOMIPRAMINA 25MG	CPR	226.202
079	4020	CLOMIPRAMINA 75MG	CPR	1.900
080	25657	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS	FR	21.400
081	26458	CLONAZEPAM 2MG	CPR	2.078.136
082	27485	CLOPIDOGREL 75MG	CPR	6.000
083	26266	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, 10ML	UNID	1.200
084	4317	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	AMP	51.000
085	26787	CLORETO DE SÓDIO 20%, 10ML	UNID	800
086	27425	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG	CPR	200
087	27627	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 5MG	CPR	5.000
088	27402	CLORPROMAZINA 100MG	CPR	142.570
089	27401	CLORPROMAZINA 25MG	CPR	120.764
090	26280	CLORPROMAZINA 25MG 5MG/ML AMPOLA	AMP	1.371
091	25998	CLORPROMAZINA 4% 40MG/ML GOTAS	FR	5.000
092	27608	COMBODART	CPR	500
093	26121	DEPAKOTE ER 500MG	CPR	1.500
094	27366	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML	AMP	1.000
095	27471	DEXAMETASONA 10 GRAMAS CREME	UNID	17.800
096	25683	DEXAMETASONA 4MG	CPR	50.000
097	27158	DEXAMETASONA 4MG/ML, 2,5ML	AMP	33.000
098	26380	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML, XAROPE	FR	5.600
099	26278	DEXCLORFERINAMINA 2MG	CPR	300.000



FEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

SECRETARIA DE SAUDE

Praça Monsenhor Messias Bragança, Nº 137 – CENTRO - CEP 37900-084
(35) 98415-6640 – pmp.saude@passos.mg.gov.br

100	27558	DEXTROCETAMINA 50MG/ML, 10ML	UNID	1.000
101	27609	DIAMICRON 60MG	CPR	500
102	27415	DIAZEPAM 10MG	CPR	1.039.594
103	26702	DIAZEPAM 5MG/ML, 2ML	AMP	4.581
104	27384	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML, 3ML	CPR	20.200
105	27139	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	AMP	20.000
106	26713	DIGOXINA 0,25MG	CPR	50.000
107	26577	DIMENIDRINATO+ PIRIDOXINA GTS	FR	600
108	26788	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA 50+50MG/ML, 1ML IM	UNID	14.050
109	40734	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA+FRUTOS E EV 10ML	AMP	12.000
110	26176	DIPIRONA 500MG	CPR	300.000
111	27232	DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	66.150
112	27212	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, 20ML GTS	FR	27.200
113	27382	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2+5MG/ML, 1ML	AMP	13.000
114	26081	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	CPR	20.000
115	27545	DOBUTAMINA 14MG/ML, 20ML	UNID	600
116	4028	DOMPERIDONA 10MG	CPR	2.400
117	25711	DOMPERIDONA 1MG/ML	FR	140
118	42054	DONAREM 50MG	CPR	500
119	26741	DOPAMINA	CPR	200
120	26751	DULOXETINA 60MG	CPR	1.500
121	42055	DUTAN 20MG	CPR	500
122	26782	ENALAPRIL 10MG	CPR	1.200
123	26733	ENALAPRIL 20MG	CPR	60.000



FEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

SECRETARIA DE SAUDE

Praça Monsenhor Messias Bragança, Nº 137 – CENTRO - CEP 37900-084
(35) 98415-6640 – pmp.saude@passos.mg.gov.br

124	26742	ENOXAPARINA 40MG	CPR	3.000
125	26202	ENOXAPARINA 60MG	CPR	1.200
126	26756	ENOXAPARINA 80MG	CPR	600
127	27553	EPINEFRINA 1MG/ML	AMP	6.300
128	27409	ESCITALOPRAM 10MG	CPR	1.063.164
129	27305	ESCITALOPRAM 20MG	CPR	26.508
130	40749	ESCITALOPRAM 20MG/ML GOTAS	FR	1.000
131	27578	ESCOPOLAMINA 20MG/ML, 1ML	AMP	5.000
132	25949	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4+500MG/ML, 5ML	AMP	23.200
133	26044	ESOMEPRAZOL 40MG	CPR	500
134	26538	FENITOÍNA 50MG/ML, 5ML	AMP	3.100
135	27395	FENOBARBITAL 100MG	CPR	415.397
136	26789	FENOBARBITAL 100MG/ML, 2ML	AMP	300
137	26546	FENOBARBITAL 4% 40MG/ML GOTAS	FR	7.000
138	25937	FENTANILA 50MCG/ML, 10ML	AMP	5.000
139	25936	FENTANILA 50MCG/ML, 2ML	AMP	1.000
140	26743	FITOMENADIONA 10MG/ML, 1ML	AMP	3.000
141	26696	FLUCONAZOL 150MG	CPR	10.000
142	26761	FLUMAZENIL 0,1MG/ML, 5ML	UNID	500
143	26250	FLUNARIZINA 10MG	CPR	70.000
144	40736	FLUORESCÉINA 1% COLÍRIO, 3ML	FR	36
145	25368	FLUOXETINA 20MG	CPR	1.061.574
146	40748	FLUOXETINA 20MG/ML GOTAS	FR	5.000
147	26125	FORXIGA 10MG	CPR	1.900
148	27567	FUROSEMIDA 10MG/ML, 2ML	AMP	12.050



FEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

SECRETARIA DE SAUDE

Praça Monsenhor Messias Bragança, Nº 137 – CENTRO - CEP 37900-084
(35) 98415-6640 – pmp.saude@passos.mg.gov.br

149	26704	FUROSEMIDA 40 MG	CPR	705.000
150	26047	GABAPENTINA 300MG	CPR	3.800
151	25539	GLICAZIDA 30MG	CPR	400.000
152	26169	GLICERINA 12% 500ML	FR	3.000
153	26349	GLICONATO DE CÁLCIO 10%, 10ML	AMP	1.000
154	26541	GLICOSE 50% 10ML	AMP	16.500
155	25460	HALDOL DECANOATO 50MG/ML AMPOLA	AMP	10.317
156	26377	HALOPERIDOL 5MG	CPR	417.123
157	26304	HALOPERIDOL 5MG/ML, 1ML	AMP	5.301
158	27540	HIDROCORTISONA 100MG FRASCO/ AMPOLA	FR	8.150
159	27577	HIDROCORTISONA 500 MG FRASCO/ AMPOLA	FR	8.000
160	27486	IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS	FR	11.000
161	25954	IBUPROFENO 600MG	CPR	100.000
162	27400	IMIPRAMINA 25MG	CPR	5.000
163	40743	IMPLANOM	CPR	200
164	27600	INSULINA HUMANA NPH	FR	24
165	25993	INSULINA HUMANA REGULAR	FR	100
166	25676	IPRATRÓPIO 0,25MG/ML, 20ML	FR	600
167	27282	ISOSSORBIDA 20MG	CPR	6.000
168	26783	ISOSSORBIDA 40MG	CPR	2.500
169	5039	ISOSSORBIDA 5MG SL	CPR	1.000
170	27234	ITRACONAZOL 100MG	CPR	4.200
171	25950	IVERMECTINA 6MG	CPR	20.000
172	26043	JARDIANCE 10MG	CPR	500
173	26060	JARDIANCE 25MG	CPR	2.400



FEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

SECRETARIA DE SAUDE

Praça Monsenhor Messias Bragança, Nº 137 – CENTRO - CEP 37900-084
(35) 98415-6640 – pmp.saude@passos.mg.gov.br

174	26042	KOMBIGLYZE 2,5/1000MG	CPR	1.000
175	26088	KOMBIGLYZE 5/1000MG	CPR	1.000
176	26800	LAMOTRIGINA 100MG	CPR	7.500
177	27306	LAMOTRIGINA 25MG	CPR	8.270
178	27307	LAMOTRIGINA 50MG	CPR	11.857
179	27394	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 + 25MG	CPR	300.000
180	27257	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50MG	CPR	400.000
181	40741	LEVOFLOXACINO 500MG	CPR	30.000
182	27215	LEVOMEPROMAZINA 100MG	CPR	112.060
183	26798	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CPR	83.140
184	26002	LEVOTIROXINA 100MCG	CPR	300.000
185	26006	LEVOTIROXINA 25MCG	CPR	300.000
186	26763	LEVOTIROXINA 50MCG	CPR	400.000
187	26305	LIDOCAÍNA 10% SPRAY 100ML	FR	6
188	27599	LIDOCAÍNA 2% 20ML	AMP	50
189	4164	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO 5ML	AMP	10.300
190	27398	LIDOCAÍNA 20MG/G GELÉIA	TUBO	1.860
191	25970	LORATADINA 10MG	CPR	80.000
192	26772	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	FR	2.000
193	26695	LORAZEPAM 2MG	CPR	18.000
194	26022	MANIVASC 10MG	CPR	500
195	26152	METILFENIDATO 10MG	CPR	195.000
196	27387	METOCLOPRAMIDA 10MG	CPR	6.000
197	26389	METOCLOPRAMIDA 4% 10ML	UNID	1.600
198	27386	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, 2ML	AMP	17.400
199	26784	METOPROLOL 50MG	CPR	2.005.000



FEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

SECRETARIA DE SAUDE

Praça Monsenhor Messias Bragança, Nº 137 – CENTRO - CEP 37900-084
(35) 98415-6640 – pmp.saude@passos.mg.gov.br

200	26218	METRONIDAZOL 250MG	CPR	30.000
201	39162	METRONIDAZOL 400MG	CPR	40.000
202	27584	METRONIDAZOL 5MG/ML, 100ML	AMP	3.000
203	26361	METRONIDAZOL VAGINAL	TUBO	6.000
204	27369	MIDAZOLAM 5MG/ML, 10ML	AMP	5.000
205	25452	MIDAZOLAM 5MG/ML, 3ML	AMP	2.000
206	27610	MINILAX	CPR	40
207	27620	MONTELAIR 10MG	CPR	500
208	1062	MORFINA 10MG/ML, 1ML	AMP	1.000
209	27318	MUVINLAX	CPR	500
210	27623	MYRBETRIC 50MG	CPR	500
211	26102	NALTREXONA 50MG	CPR	30.000
212	26077	NATRILIX SR 1,5MG	CPR	500
213	25798	NEOMICINA +BACITRACINA 10 GRAMAS	BIS	17.400
214	25242	NEULEPTIL 4% 40MG/ML GOTAS	FR	5.060
215	26708	NIFEDIPINO 20MG	CPR	100.000
216	26699	NIFEDIPINO 10MG	CPR	83.000
217	26536	NIMESULIDA 100MG	CPR	120.000
218	25636	NISTATINA 100.000UI FRASCO 50ML	FR	1.000
219	26746	NISTATINA CREME VAGINAL	UNID	4.000
220	26775	NITROFURANTOÍNA 100MG	CPR	60.000
221	27566	NITROGLICERINA 5MG/ML, 5ML	UNID	1.000
222	559	NOREPINEFRINA 2MG/ML, 4ML	AMP	3.000
223	26552	NORFLOXACINO 400MG	CPR	40.000
224	25972	NORTRIPTILINA 25MG	CPR	83.000
225	25973	NORTRIPTILINA 50MG	CPR	43.000



FEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

SECRETARIA DE SAUDE

Praça Monsenhor Messias Bragança, Nº 137 – CENTRO - CEP 37900-084
(35) 98415-6640 – pmp.saude@passos.mg.gov.br

226	42056	NOVANLO 2,5MG	CPR	500
227	42057	NOVANLO 5 MG	CPR	500
228	27308	OLANZAPINA 10MG	CPR	5.500
229	27309	OLANZAPINA 5MG	CPR	5.000
230	26426	OMEPRAZOL 20MG	CPR	1.210.000
231	27629	OMEPRAZOL 40MG EV	AMP	2.000
232	25839	ONDANSETRONA 2MG/ML, 4ML	AMP	12.000
233	27320	OXCARBAZEPINA 600MG	CPR	1.000
234	41354	OXIBUPROCAÍNA 4MG COLÍRIO	FR	40
235	27388	PARACETAMOL 200MG/ML, 20ML	FR	8.500
236	26317	PARACETAMOL 500MG	CPR	200.000
237	26000	PERMETRINA 5% LOÇÃO	FR	600
238	26115	PIOGLITAZONA 30 MG	CPR	1.500
239	27625	PLANTABEN	CPR	1.000
240	26438	POLIVITAMÍNICO (COMPLEXO B) 2ML	AMP	33.150
241	27624	PONDERA 30MG	CPR	500
242	26061	PRADAXA 110MG	CPR	1.000
243	26050	PRADAXA 150MG	CPR	1.900
244	27292	PREDNISOLONA 3MG/ML	FR	16.200
245	26779	PREDNISONA 20MG	CPR	160.000
246	27204	PREDNISONA 5 MG	CPR	120.000
247	27322	PREGABALINA 75MG	CPR	1.000
248	26476	PROLIA 60MG	CPR	15
249	26151	PROMETAZINA 25MG	CPR	332.950
250	27576	PROMETAZINA 25MG/ML, 2ML	AMP	8.565
251	27321	PROPATILNITRATO 10MG	CPR	2.000



FEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

SECRETARIA DE SAUDE

Praça Monsenhor Messias Bragança, Nº 137 – CENTRO - CEP 37900-084
(35) 98415-6640 – pmp.saude@passos.mg.gov.br

252	27541	PROPOFOL 1%, 20ML	AMP	2.000
253	27470	PROPRANOLOL 40MG	CPR	3.000
254	27407	QUETIAPINA 25MG	CPR	30.000
255	4189	QUETIAPINA 100MG	CPR	36.000
256	27323	QUETIAPINA 200MG	CPR	9.000
257	27408	QUETIAPINA 50MG	CPR	6.000
258	5223	RETINOL+ AMINOACIDO+ METIONINA	TUBO	120
259	26795	RISPERIDONA 1MG	CPR	41.483
260	40750	RISPERIDONA 1MG/ML	FR	5.000
261	26796	RISPERIDONA 2MG	CPR	1.059.122
262	26802	ROSUVASTATINA 20MG	CPR	1.500
263	26804	SAIS DE REIDRATAÇÃO	ENV	57.500
264	25968	SALBUTAMOL 100MCG	FR	2.000
265	27613	SAXENDA 6MG/ML	UNID	40
266	27074	SEROQUEL XRO 300MG	CPR	1.000
267	27414	SERTRALINA 25MG	CPR	5.000
268	27406	SERTRALINA 50MG	CPR	1.074.335
269	27380	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML	UNID	20.000
270	27525	SORO GLICOSADO 5% 250ML	UNID	5.000
271	26193	SORO GLICOFISIOLÓGICO 9% 500ML	FR	6.200
272	25789	SIMETICONA 75MG/ML, 15ML	FR	2.000
273	27279	SINVASTATINA 40MG	CPR	200.000
274	26197	SORBITAL 114 +7,7MG/G	UNID	1.300
275	27405	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	UNID	50.700
276	27550	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	UNID	34.300
277	25388	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 500 ML	UNID	66.600



FEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

SECRETARIA DE SAUDE

Praça Monsenhor Messias Bragança, Nº 137 – CENTRO - CEP 37900-084
(35) 98415-6640 – pmp.saude@passos.mg.gov.br

278	5031	RINGER SIMPLES 500ML	UNID	1.000
279	27552	SORO RINGER LACTATO 500ML	CPR	40.000
280	26302	SULFADIAZINA DE PRATA 1%	POTE	1.760
281	26739	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400/80MG	UNID	61.500
282	27509	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40MG/ML + 8MG/ML	FR	10.000
283	26791	SULFATO DE MAGNESIO 10%	UNID	1.000
284	26099	SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS	FR	13.000
285	25953	SULFATO FERROSO 40MG	CPR	372.800
286	26373	SUSTRATE 10MG	CPR	1.500
287	26764	TARTARATO DE METROPOLOL 5 MG	CPR	450
288	26539	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/1ML	AMP	1.500
289	27337	TIAMINA 100MG/ML AMP 1 ML	AMP	4.500
290	27338	TIAMINA 300MG	CPR	68.000
291	4015	TOPIRAMATO 100MG	CPR	1.500
292	26797	TOPIRAMATO 25MG	CPR	10.500
293	27133	TOPIRAMATO 50MG	CPR	19.500
294	27361	TRAMADOL 50 MG/ML	UNID	14.000
295	25245	URBANIL 10MG	CPR	1.000
296	27615	URSACOL 300MG	CPR	1.900
297	25853	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML	FR	35.000
298	26974	VARFARINA SÓDICA 5MG	CPR	140.000
299	3807	VATIS 150MG	CPR	500
300	25673	VENLAFAXINA 150MG	CPR	3.000
301	27396	VENLAFAXINA 75MG	CPR	15.000
302	42096	VENVANSE 30MG	CPR	500



FEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

SECRETARIA DE SAUDE

Praça Monsenhor Messias Bragança, Nº 137 – CENTRO - CEP 37900-084
(35) 98415-6640 – pmp.saude@passos.mg.gov.br

303	27616	VENVANSE 50MG	CPR	1.000
304	26252	VERAPAMIL 80MG	CPR	20.000
305	42058	VENZER 32MG	CPR	500
306	27617	XARELTO 10MG	CPR	500
307	27618	XARELTO 15MG	CPR	1.000
308	26118	XARELTO 20MG	CPR	4.200
309	42059	XULTOPHY 100UI/ML	UNID	50
310	4014	ZOLPIDEM 10MG	CPR	1.500
311	27628	BUPROPIONA 150MG	CPR	9.119
312	27347	FENITOÍNA 100MG	CPR	123.000
313	26005	METILDOPA 250MG	CPR	120.000
314	40742	DEXCLORFERINAMINA + BETAMETASONA 2 +0,25MG/ML	FR	30.000
315	27585	ETOMIDATO 2MG/ML AMPOLA	AMP	500
316	27379	SORO GLICOSADO 500ML	FR	5.000
317	42066	LIDOCAÍNA +EPINEFRINA 36MG+ 18UG AMPOLA 1,8ML	UNID	100.000
318	42180	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 30MG/ML AMPOLA 1,8ML	UNID	14.000
319	39203	BENZOCAÍNA 20% TÓPICO ORAL	FR	660
320	40314	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%	KIT	2.200
321	42061	DIU MYRENA	UNID	100
322	42062	DIU KYLEENA	UNID	100
323	3480	ADESIVO PRIME E BOND 2.1 4ML	FR	1.000
324	3613	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO TIPO ULTRA CAL XS	SER	200
325	3633	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CALEN	KIT	150
326	3581	CIMENTO ENDODONTICO 12G PÓ E LÍQUIDO 10ML	UNID	300
327	39213	ÓXIDO DE ZINCO 50G	FR	600



FEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

SECRETARIA DE SAUDE

Praça Monsenhor Messias Bragança, Nº 137 – CENTRO - CEP 37900-084
(35) 98415-6640 – pmp.saude@passos.mg.gov.br

328	3491	EUGENOL FRASCO 20ML	FR	500
329	3184	FOSFATO DE ZINCO 28G	FR	450
330	10695	FOSFATO DE ZINCO 10ML	FR	450
331	39225	FORMOCRESOL 10ML	VIDR	250
332	39463	TRICRESOL 10ML	UNID	250
333	40320	PARAMONOCLOROFENOL	CONV	250
334	3583	CIMENTO PARA PERFURAÇÃO RADICULAR	KIT	300
335	3283	EDTA TRISÓDICO 20ML	FR	100
336	39240	SOLVENTE DE GUTA DE ÓLEO DE LARANJA 10ML	VIDR	50
337		MINI DIU DE COBRE	CPR	0
338	41721	PROXIMETACAINA 5 MG/ ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	UNID	40
339	39205	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ 200 GR	FR	400
340	42063	CIPROFLOXACINO 200 MG/100 ML	BOLS	12.000
341	42064	CLINDAMICINA 150 MG/ML, AMPOLA 4 ML	AMP	24.000
342	42065	HIDRALAZINA 20 MG/ML, AMPOLA 1 ML	AMP	1.000
343	40735	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25 MG/ML	UNID	2.000
344	27458	FENOTEROL 5 MG/ ML, 20ML	FR	2.000
345	27194	ETILEFRINA 10 MG/ML, 1 ML	AMP	2.000
346	25438	MANITOL 250 ML	UNID	1.000
347	42097	TENOXICAM 20 MG, INJETÁVEL	FR	6.000
348	42092	SF 500ML, FRASCO LIVRE DE PVC	FR	6.000
349	42093	SF 250ML, FRASCO LIVRE DE PVC	FR	6.000
350	42094	SG 5% 250ML, FRASCO LIVRE DE PVC	FR	6.000
351	42095	SG 5% 500ML, FRASCO LIVRE DE PVC	FR	6.000



FEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

SECRETARIA DE SAUDE

Praça Monsenhor Messias Bragança, Nº 137 – CENTRO - CEP 37900-084
(35) 98415-6640 – pmp.saude@passos.mg.gov.br

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 25.597.282,65(vinte cinco milhões, quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais, sessenta e cinco centavos).**

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A presente contratação possui alinhamento com o planejamento e os recursos para aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentaria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de medicamentos imprescindíveis para a realização dos atendimentos aos usuários assistidos pelo município.

PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS:

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente, será realizada a Licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor Preço Por Item.

A licitação estando homologada e as Atas de Registro de Preços assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:



FEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

SECRETARIA DE SAUDE

Praça Monsenhor Messias Bragança, Nº 137 – CENTRO - CEP 37900-084
(35) 98415-6640 – pmp.saude@passos.mg.gov.br

A fim de reduzir ou eliminar os impactos ambientais gerados, foram incluídos no requisitos da contratação, os critérios de sustentabilidade da IN 01/2010 MPOG.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização do materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

RESPONSÁVEIS: Thayla Cristina Dos Reis Rodrigues
Mat.93451-02

Kallyna Alves Rocha
Mat. 10524

Gisela Andrade Melo
Mat.93867